



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 617/2007

“Dispõe de autorização para o Poder Executivo realizar convênio com a UNDIME / MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME / MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do convênio, anexa.

Art. 2º. A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotado para cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo anterior.

Art. 3º. A presente anuidade é referente a realização e participação em Cursos, treinamentos, palestras e reuniões de suma importância para o desenvolvimento da Educação Básica Nacional.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal